



Diário Oficial Eletrônico DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS

ANO I Nº25

BURITI DO TOCANTINS-TO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 039/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins – senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72, III;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Finados, guardado no dia 02 de novembro,

RESOLVE:

Art. 1º. - DECRETAR ponto facultativo na esfera municipal no dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira subsequente ao feriado nacional de Finados.

§ 1º. Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de Atendimento Hospitalar (POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ) e a Manutenção da Limpeza Pública, devido às suas peculiaridades.

§ 2º. Deverão funcionar normalmente, também, as atividades da Secretaria Municipal de Educação por conta do Calendário Escolar.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (01/11/2017).

Américo dos Reis Borges
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2017, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins – senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72, III;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o falecimento da senhora SELMA MOREIRA DA SILVA, hoje, na cidade de Palmas, Capital do Estado com velório e sepultamento programados para este dia 08 de novembro de 2.017.,

RESOLVE:

Art. 1º. - DECRETAR luto oficial de três dias e ponto facultativo na esfera municipal no dia 08 de novembro de 2017 – quarta-feira próxima, em respeito ao falecimento da servidora efetivo deste Município, senhora SELMA MOREIRA DA SILVA, e em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela mesma a esta municipalidade.

§ 1º. Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar e a Manutenção da Limpeza Pública, devido às suas peculiaridades, bem como o Transporte Escolar devido o funcionamento normal das Escolas Estaduais, cuja responsabilidade pelo transporte dos alunos é desta municipalidade.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (07/11/2017).

Américo dos Reis Borges
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins ANO I Nº25 de 07 de novembro de 2017.